RESOLUÇÃO Nº 834, de 15/04/2003

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, acatando o requerimento do Vereador Tarciso de Lima e ouvido o Plenário, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedida licença a pedido, do cargo de Presidente ao Vereador Tarciso de Lima, no período de 15 de abril à 16 de maio de 2003.

Parágrafo único. A presente licença poderá ser prorrogada automaticamente, por igual período, mediante manifestação escrita do edil Tarciso de Lima.

Art. 2º - Passa a assumir a Presidência do Legislativo o Vereador Vice-Presidente Luiz Alberto Rincoski Faria, pelo prazo da licença do titular.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de abril de 2003.

Batista Leite
1º Secretário

Bene Carvalho
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15/04/2003.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria